



PARECER ÚNICO Nº 0466705/2015

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 06477/2013/002/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME – LP+LI	06477/2013/001/2013	Autorizada
Certidão de Registro de Uso da Água	15624/2013	Concedida

EMPREENDEDOR:	Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME	CNPJ:	00.399.992/0001-71
EMPREENDIMENTO:	Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME	CNPJ:	00.399.992/0001-71
MUNICÍPIO:	Itamarandiba	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 17º 51' 27,9"	LONG/X 42º 49' 40,6"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL:	Rio Araçuaí
UPGRH:	JQ2	SUB-BACIA:	Rio Araçuaí
CÓDIGO: G-03-07-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Tratamento químico para preservação de madeira (produção nominal de 9.800 m ³ /ano).		CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: Ednilde Afonso Fernandes – engenheira florestal CREA/MG Nº 102.066 D		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 15/2015	DATA: 28/04/2015		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Cristiani Alves Costa – Analista Ambiental (Gestora)	1155948-1	
Lissandra Silva Marques – Analista Ambiental	1365206-0	
Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1107056-2	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual	1107056-2	
De acordo: Eliana Piedade Alves Machado - Superintendente	1020665-4	



1. Introdução

O empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME já possui licença ambiental de instalação - LI, concomitante com licença prévia – LP sob Certificado Nº 117/2013, concedida por meio de decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, na 79ª reunião da Unidade Regional Colegiada (URC) do Jequitinhonha, realizada no dia 21/11/2013.

Com o objetivo de dar continuidade ao processo de regularização ambiental e obter licença de operação (LO), preencheu-se o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) Nº R185448/2014, na data de 04/06/2014, nesta superintendência. A partir deste, gerou-se o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0574638/2014 A de 13/11/2014. A formalização do processo ocorreu no dia 17 de novembro de 2014 na SUPRAM Jequitinhonha, com a apresentação da documentação exigida, constante no referido FOBI, ocasião em que também se solicitou uma Autorização Provisória para Operar – APO, página 085.

Realizou-se uma análise prévia das condicionantes da referida Licença de instalação e elaborado um Parecer Jurídico (Doc. SIAM nº 1315168/2014) que embasaram a decisão pela APO. Por não haver nenhum empecilho à emissão de uma Autorização Provisória para Operar, esta foi concedida em 29 de dezembro de 2014 e recebida pelo empreendedor em 08 de janeiro de 2015, constante na página nos autos deste processo.

Com o objetivo de subsidiar a análise do processo, no sentido de atestar a licença de operação, realizou-se vistoria na área onde foi implantado o empreendimento no dia 28 de abril de 2015.

A análise do processo baseou-se nos estudos ambientais: Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborados pela consultora Ednilde Afonso Fernandes (engenheira florestal CREA Nº 102.066D).

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Operação (LO) da atividade de tratamento químico para preservação de madeira, do referido empreendimento, que de acordo com a DN Nº 74/2004, foi enquadrado



em classe III, devido ao porte pequeno e potencial poluidor grande. A análise técnica baseou-se na avaliação dos referidos estudos e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se em área rural, próximo ao perímetro urbano, no município de Itamarandiba, por cerca de 2 km à margem direita do acesso rural no sentido do distrito de Contrato. A atividade em exercício no empreendimento trata-se do tratamento químico para preservação de madeira plantada, através do sistema vácuo-pressão em autoclave, com a utilização de produto preservativo. O produto preservativo está devidamente registrado no IBAMA sob nº 004754 e será fornecido a granel em caixas próprias pela empresa TMB Tecnologias de Madeiras Brasileiras.

No momento da vistoria realizada em 28/05/2015 a atividade já se encontrava em operação amparado pela Autorização Provisória para Operação – APO, concedida pela SUPRAMJEQ em 29/12/2014.

A Usina de Tratamento necessitará de registro junto ao IBAMA conforme exigências da Portaria Interministerial nº 292, de 28 de abril de 1989 e da Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de outubro de 1992. A presente Usina deverá ser registrada também junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, nos termos da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1661 de 27 de julho de 2012 conforme solicitado por meio de condicionante.

Matéria-prima a ser utilizada no tratamento químico

Toda a madeira que vem sendo tratada até então é adquirida de terceiros, proveniente de produtores de eucalipto do município de Itamarandiba e região, devidamente regularizados. Portanto, deverão ser mantidas no empreendimento as notas fiscais de compra dessa madeira, os documentos de controle ambiental previsto no art.73 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira. O transporte da madeira das fazendas da região para a usina e da usina para clientes será realizado por meio de terceiros, ou seja, o empreendedor pagará frete. As espécies utilizadas serão aquelas de cultivo na região



tais como o *Eucaliptus cloesiana*, *Eucaliptus grandis*, *Eucaliptus urograndis* e *Eucaliptus urophylla*.

Mão de obra

Foi informado, em vistoria, que atualmente o empreendimento conta com um quantitativo total de 08 funcionários (número um pouco abaixo do previsto que era de 10 funcionários), dos quais 5 foram treinados para exercer a atividades de tratamento químico da madeira e, que ocorreu treinamento para todos eles. Por meio de informações complementares foram apresentados certificados de treinamento.

Segundo informações, os funcionários do empreendimento são do município de Itamarandiba, e que os mesmos utilizam de meios de transporte do empreendedor para se deslocarem ao trabalho.

Infra-estrutura

Galpão para o tratamento químico de madeiras: o galpão onde se encontra a autoclave foi construído numa dimensão maior para comportar a madeira em processo de cura, onde permanece por 3 dias após o tratamento. A edificação é toda em estrutura metálica elevada, piso em concreto grosso, fosso no centro para recolhimento de efluente oriundo do tratamento químico e telhas em aço galvalume com calha embutida para captação de águas pluviais futuramente. Sobre a cobertura deste galpão foi instalado um conjunto de placas para a geração de energia solar, o qual está interligado a dois acumuladores de 150 amperes de energia (bateria) cada, com iluminação por meio de lâmpadas de xenon de 12 volts com capacidade de iluminar a área do galpão a noite toda, segundo informado. Este sistema foi criado pelo supervisor do empreendimento, Ednaldo. Tanto a área do fosso quanto a área externa do mesmo, neste galpão, foi construída em concreto, impermeabilizada, com canaletas de drenagem de efluente industrial direcionadas para o fosso. Os equipamentos presentes para o tratamento químico são seguintes:

- Autoclave composta de tubo de aço cilíndrico, parede grossa e uma com travamento hidráulico, disposta horizontalmente na área do fosso através de ancoragem em blocos de concreto estrutural.



- Reservatório em aço, cilíndrico com solução para tratamento da madeira, com volumetria informada de 30 mil litros, assentado verticalmente em área interna do fosso.

Todo processo de inserção e retirada da madeira da autoclave ocorre sobre as vagonetas (dois jogos de vagonetas com 5 vagões cada) e através de um pequeno trator, sem contato manual. Importante destacar que não se visualizou respingos de solução na área de respingo e nem de cura da madeira. Este fato só foi possível devido ao excelente vácuo final que está sendo realizado no processo de tratamento na autoclave. Todo o processo de transporte da madeira para as vagonetas, para o galpão de cura e pátio para comercialização ocorre por meio de um pequeno trator e um caminhão com grua, assim sendo não há contato direto dos funcionários com a madeira, após o processo de tratamento;

Área de respingo: A área de respingo é composta por dois trilhos de aço com desvio em Y, assentado sobre o piso de concreto estrutural e canaletas que direcionam possível efluente gerado para o fosso de contenção. Este consiste em uma bacia formada por rebaixamento do piso do galpão onde se encontram a autoclave, o tanque de solução e o tanque de resfriamento da bomba de vácuo (com capacidade para mil litros de água) e têm a função de reter e acumular todos os resíduos e efluentes oriundos do tratamento químico, a fim de se evitar perdas do produto e infiltração no solo. O piso do fosso é do tipo concreto estrutural liso, acabado, com direcionamento da drenagem para o subfosso (caixa disposta estrategicamente ao longo de uma das extremidades do fosso). Esta caixa foi construída através do rebaixamento do piso do fosso e tem a função de acumular o efluente industrial que através da recirculação do líquido retorna ao tanque de solução, por meio de bombeamento, e posteriormente ao sistema de tratamento, evitando perdas. Este fosso foi impermeabilizado, construído em concreto, conforme informado é capaz de armazenar uma capacidade volumétrica em torno de 170 a 180 mil litros, em caso de extravasamento do efluente. Portanto foi superdimensionada para conter a solução constante no tanque de 30.000 litros, a água de reserva e as embalagens que se encontram dispostas nesta área. Na tubulação de succão, existe um sistema de filtragem (válvula com peneira na ponta da mangueira) para que o produto recirculado chegue ao cilindro de solução livre de impurezas e resíduos. Os resíduos contidos no filtro são retirados e encaminhados para a coleta especializada.



Outros tipos de equipamentos presentes para uso no empreendimento:

Foi criado e montado pelo supervisor do empreendimento um equipamento (máquina furadeira) para furar os mourões “in natura” com brocas de cinco furos. Com o uso deste equipamento é possível o empreendedor oferecer um produto com maior beneficiamento e evitar o furo dos mourões após o tratamento dos mesmos e consequentemente impedir a geração de resíduos contaminados pelo consumidor.

Também instalou-se uma balança de caminhões em frente à área de escritório, ao lado da área de classificação de madeira.

Pátio de estocagem de madeira tratada após processo de cura e madeira “in natura”:

O empreendimento se desenvolve em uma extensa área retangular de topografia plana, utilizada como pátio de armazenamento de madeira para comercialização, madeira “in natura”, além de edificações destinadas para o tratamento químico tais como escritório, refeitório e almoxarifado.

O pátio possui piso em solo natural, com recobrimento composto de aglomerados do tipo brita e tem a função de urbanização da área além de oferecer suporte ao maquinário que trafega pelo empreendimento, minimizando a geração de partículas em suspensão e contribuindo para manter condições mais adequadas de trabalho aos funcionários. A madeira “in natura” passa pela secagem em campo, e depois é transportada para o pátio da Usina, onde fica disposta em leiras horizontais, no entorno da área do galpão, afastada deste, sobre troncos de eucalipto em box/gavetas de madeira. Na antiga área de Kart realiza-se a classificação dos troncos e aferição da umidade para depois encaminhar ao tratamento. No entorno desta área plantou-se mudas de eucalipto para permitir o sombreamento deste local de trabalho dos funcionários.

A madeira para comercialização encontra-se armazenada tanto em um galpão em estrutura de madeira, piso coberto com britas e cobertura de sombrite quanto em área a céu aberto, no pátio, distante das demais áreas de disposição de madeira. Nestes dois locais o eucalipto tratado encontra-se sobre troncos de eucalipto e em box. Segundo informado, está sendo pensado um projeto de cobertura desta madeira para comercialização que se encontra em área a céu aberto.



Sobre a cobertura deste galpão, também foi instalado um conjunto de placas para a geração de energia solar, a qual está interligada a dois acumuladores de 150 amperes de energia (bateria) cada, com iluminação por meio de refletores e faróis com lâmpadas de xenon de 12 volts com capacidade de iluminar a área do galpão a noite toda, segundo informado. Este sistema foi criado pelo próprio gerente Ednaldo.

O recobrimento do piso do pátio com brita será estendido por toda a área de estocagem, conforme informações do empreendedor. Verificou-se que este piso encontra-se reconformado mecanicamente, com direcionamento da drenagem pluvial para as bacias de contenção escavadas em solo natural, dispostas em série e locadas nos limites da área, as quais têm a função de comportar as enxurradas das chuvas.

Todo o processo de transporte da madeira para as vagonetas, para o galpão de cura e pátio para comercialização ocorre por meio de um pequeno trator e um caminhão com grua, assim sendo não há contato direto dos funcionários com a madeira, após o processo de tratamento.

Verificou-se que está sendo gerado subproduto (pontas de toras de eucalipto) originado dos mourões “in natura”, dentre outros troncos que necessitam se adequarem ao tamanho padrão, os quais poderão ter uso e destinação variados, tais como, por exemplo: encaminhamento para padarias ou carvoarias devidamente licenciados para este fim.

Acessos: O empreendimento possui acessos internos adequados à circulação de máquinas e pessoas, em bom estado de conservação, sem processos erosivos aparentes. Praticamente todas as áreas do empreendimento podem ser acessadas e conforme informado pelo empreendedor ocorre manutenção preventiva e rotineira em seu sistema de drenagem pluvial de maneira que tais acessos estejam em boas condições de trafegabilidade. No entorno de todo o empreendimento foram construídas 9 caixas de contenção de águas pluviais.

Conforme se verificou na vistoria realizada em 30/08/2013 para emissão da Licença de Instalação, na área de implantação do empreendimento funcionava um Kartódromo como área de lazer (onde se desenvolviam jogos alternativos e pequenas corridas), portanto já existiam algumas estruturas que permaneceram no local, as



quais foram restauradas, readequadas e receberam outras funções para dar suporte ao empreendimento. Essas estruturas se distribuem inclusive entre escritório, guarita, refeitório e vestiário e estão descritas abaixo.

Escritório e Guarita

A casa sede passou à função de escritório com banheiro e sala de reunião, e o galpão fechado que era utilizado como hangar e para guardar os miniveículos de Kart, além de peças passou a ser o almoxarifado. Foi informado que não mais se armazena combustível neste local.

A pequena pista de Kart que se localiza na entrada do empreendimento, antes das demais instalações, passou a ser utilizada como área de classificação da madeira “in natura” a ser tratada, possui revestimento em concreto e drenagem pluvial embutida.

Refeitório e Vestiários: A cozinha externa passou à função de refeitório dos funcionários; a lanchonete passou a ser uma guarita, banheiros feminino e masculino com pia na área externa e com área de vestiário próximo ao refeitório. Os referidos banheiros estão interligados a uma fossa séptica pronta, com capacidade para uso de 10 a 12 pessoas/dia, conforme informado. O refeitório é coberto com telha colonial, edificado em meia parede de concreto e todo protegido por tela/sombrite do telhado às suas laterais, bem ventilado permitindo boa circulação de ar. Nele disponibilizou-se bebedouro, um recipiente construído pelo sócio/funcionário para coleta de água gerada após o uso do bebedouro, pia para higienização das mãos, fogão, forno para aquecimento das refeições, mesa, recipientes de coleta seletiva para descarte dos resíduos domésticos comuns na área externa e uma bombona para captação de água de chuvas. Essas edificações foram readaptadas de maneira a permitir isolamento adequado, com funcionamento distinto dos ambientes, minimizando assim as interferências externas da área industrial do empreendimento para o refeitório e vestiário. No entorno dessas edificações já existia um jardim que permaneceu no mesmo local, o qual permite um ambiente mais agradável para os funcionários.

Fossa Séptica: O empreendimento é dotado de uma única fossa séptica de polietileno que atende o escritório, o refeitório, vestiários e sanitários de uso coletivo. De acordo



com informações, a mesma foi dimensionada para atender um quantitativo de 10 a 12 pessoas por dia. A referida fossa foi adquirida pronta e possui abertura e tampas móveis, permitindo realizar manutenção.

Resíduos sólidos, perigosos, comuns e efluentes: Tanto o produto preservativo da madeira quanto as embalagens vazias e os resíduos do CCA são armazenadas temporariamente no galpão para tratamento químico da madeira. Neste galpão construiu-se um depósito de armazenamento dos galões do preservativo, ao lado da autoclave e consiste em um cômodo coberto com sombrite com duas faces de 80%, piso em concreto liso, com canaletas de drenagem e três saídas de efluentes para o referido subfossos. Suas paredes laterais são de estrutura em telhas de aço galvalume que possui duas portas, uma que dá acesso à área da autoclave e outra porta de acesso à área externa deste cômodo e por sua vez do galpão para permitir a entrada dos recipientes do produto químico. A área é bem ventilada e nela estão acondicionados uma caixa em PVC, com capacidade de armazenar 5 mil litros de água para reserva, oito tambores metálicos de 100 kg/cada, do produto químico, conforme é apresentado pelo fornecedor e uma prateleira com alguns EPI's. Próximo a este cômodo verificou-se uma pia para higienização dos funcionários. As embalagens até então geradas no empreendimento estão dispostas no fosso, o qual foi dimensionado para comportá-las, segundo informado. Aqueles resíduos até então gerados foram recolhidos por empresa certificada (Pró Ambiental) conforme comprovação de nota anexada nos autos do processo. Segundo informações, os resíduos comuns gerados são coletados e transportados pelo serviço de limpeza urbana do município.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento realiza a captação de água em nascente (ponto de coordenadas UTM SAD 69 23K X: 730016/Y: 8023864) para utilização em atividades industriais e de consumo humano, a qual certifica a exploração de 1,2 m³/ h de águas subterrâneas, durante 8:00 horas/dia, totalizando 9.60m³/dia em todos os meses do ano. Essa captação é realizada na propriedade do Sr. Roberto Fernandes, CPF: 218.923.856-00 com respectiva Carta de Anuência para tal captação.

A vegetação no entorno da nascente apresenta-se preservada. A água captada da nascente é bombeada através de um conjunto moto-bomba até uma caixa d'água de



fibra de vidro, azul, com capacidade de armazenamento de 10.000 L, utilizada exclusivamente para consumo humano que se localiza próximo à área de madeira “in natura”.

Próximo à área externa do galpão de tratamento da madeira, em ambiente aberto, localiza se um reservatório de água cilíndrico com capacidade de 10.000 l, constituído de material metálico e com pintura própria para evitar o enferrujamento, instalado sobre uma base de concreto, com finalidade de abastecimento do reservatório de 5.000 L, o qual destina-se ao abastecimento do tanque da mistura da solução utilizada no processo químico, localizado no interior do depósito de armazenamento dos galões do preservativo. De acordo com informação fornecida pelo empreendedor, para as atividades realizadas no empreendimento há um gasto água de 2.000 l/dia, ou seja, 2 m³/dia.

4. Reserva Legal

A Fazenda Córrego Dois Irmãos possui 0,5377ha de Reserva Florestal Legal devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos. Na ocasião da primeira vistoria para emissão da licença de instalação, em 16/09/2013, constatou-se que a área encontrava-se totalmente antropizada, apresentando-se em regeneração natural em partes isoladas, com alguns arbustos mantidos pelo empreendedor com o intuito de acelerar a recomposição. Como forma de recuperar esta área, solicitou-se por meio de informação complementar a apresentação de um Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF.

A área destinada à recomposição de reserva legal, é contígua à área destinada para construção da unidade de beneficiamento da madeira em uma das suas extremidades e contígua com área de vegetação nativa na extremidade que se limita com a propriedade do Sr. Roberto Fernandes onde o empreendedor realiza a captação de água. Essa passou pelo processo de descompactação do solo e o mesmo foi readequado para receber o plantio de mudas de espécies nativas da região, antes da instalação do empreendimento. O plantio foi realizado no ano de 2013. Em 2014 realizou-se o replantio de algumas mudas que haviam morrido sendo necessário o acompanhamento do desenvolvimento das mesmas, conforme especificado em cumprimento de condicionante. As espécies consideradas em bom desenvolvimento



foram às seguintes: bacupari, ipê-amarelo, pata de vaca, araçá, anjiquinho, urucum, pau ferro, caviúna, fedegoso, jatobá, jabuticaba. Observou-se também a regeneração de algumas espécies não identificadas no plantio. No entorno desta reserva foram construídas cinco Bacias de contenção de água pluvial, com base em pneus preenchidos com terra e grama. Estas foram implantadas para evitar a erosão provocada pelas enxurradas e contribuir para o aumento da infiltração de água no solo.

5. Compensações

O empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME Ltda não se classifica como causador de significativo impacto ambiental, não lhe competindo o cumprimento da compensação ambiental prevista no Artigo 36º da Lei Federal Nº 9985/2000 (SNUC).

Na atual fase do licenciamento não serão necessárias supressão de vegetação e nem intervenção em Áreas de Preservação Permanentes – APPs, não sendo exigido do empreendimento o cumprimento das compensações florestais vigentes.

6. Cumprimento das condicionantes de LI

Condicionante 01:

Apresentar cópia de contrato firmado com a empresa que realizará a obra de implantação da Usina de tratamento químico da madeira e galpão, assim como ART do técnico de segurança do trabalho, responsável pelo empreendimento. Prazo: 15 dias após contrato assinado e antes do início da implantação.

Análise: Cumprida. Foi apresentado na data de 13/12/2013 (protocolo nº R0465997/2013) um contrato firmado entre a empresa Bibi Construções Ltda – ME (CNPJ nº 00.399.992/0001-71) e o empreendedor Eucaliptus Minas Rio ME, com assinatura em 12/12/2013, de prestação de serviço.

Condicionante 02:



Apresentar ART do técnico de segurança do trabalho, responsável pelo empreendimento durante a LO. Prazo: Na formalização da LO

Análise: Cumprida. Foi apresentado o ART, página nº 040, da técnica de segurança do trabalho Alandra Fernandes da Silva; Registro 04.4.0000159037, no qual constam as atividades técnicas da sua competência.

Condicionante 03:

Apresentar cópia do certificado de registro da Usina de Tratamento Químico junto ao IBAMA, conforme Instrução Normativa do IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013. Prazo: Na formalização da LO

Análise: Cumprida. Foi apresentado o referido cadastro sob o nº6179568 para categoria indústria de madeira com preservação de madeira-usina, sob pressão.

Condicionante 04:

Apresentar notas fiscais de compra do produto utilizado para impermeabilização dos pisos de todos os locais que poderão ter contato com o produto químico preservativo. Prazo: Na formalização da LO

Análise: Cumprida. As notas fiscais foram protocoladas sob o nº01195877/2014, páginas 44, 45 e 46.

Condicionante 05:

Apresentar laudo técnico com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - demonstrando a eficiência da impermeabilização dos pisos em concreto de todos os locais que poderão ter contato com o produto químico preservativo. Prazo: Na formalização da LO

Análise: Cumprida. Laudo técnico protocolado sob o nº01195877/2014, página 48 e respectiva ART na pagina 49.



Condicionante 06:

Implantar placas adequadas de sinalização em toda a usina de tratamento químico de madeira. Prazo: Na vigência desta licença

Análise: **Cumprida.** Foram implantadas placas de sinalização e extintores de incêndio em pontos estratégicos/necessários do empreendimento.

Condicionante 07:

Apresentar nota fiscal de aquisição da fossa séptica que deverá ser implantada. Prazo: Na formalização da LO

Análise: **Cumprida.** Apresentou-se a nota fiscal de uma fossa séptica com capacidade de 2800l emitida pela Madeireira Chirim LTDA – EPP (CNPJ nº 14.437.405/0001-04) na data de 30/03/2014, em nome do empreendedor Eucaliptus Minas Rio Ltda – ME. Em vistoria constatou-se que esta fossa foi implantada, conforme fotografias enviadas em cumprimento desta condicionante. Segundo informado a capacidade de atendimento é de 10 a 12 pessoas diariamente.

Condicionante 08:

Apresentar certificados de treinamento de todos os funcionários do empreendimento. Prazo: Na formalização da LO

Análise: **Cumprida.** Foram apresentadas cópias de quatro certificados emitidos pela Metalúrgica Verona (CNPJ Nº 65.438.335/0001-31) na data de 01/07/2014 em nome de Ednaldo Afonso Fernandes (CPF nº 029.055.296-60); Joaquim Gomes Neto (CPF nº 748.994.906-82); Odair Fernando Antunes Costa (CPF nº 049.041.456-74) e Pedro Orlando Alves (CPF nº 092.401.266-86) pela participação em treinamento teórico e prático sobre o processo de operação da autoclave, no período de 30/06 e 01/07 de 2014.

Condicionante 09:



Implantar os recipientes destinados à coleta seletiva dos resíduos sólidos. Prazo: Na vigência desta licença

Análise: **Cumprida.** Verificou-se que foram implantados recipientes de coleta seletiva em dois locais estratégicos do empreendimento (no galpão da autoclave e no refeitório).

Condicionante 10:

Comprovar destinação final adequada dos resíduos sólidos da construção civil, gerados durante a implantação do empreendimento. Prazo: Na formalização da LO

Análise: **Cumprida.** Os resíduos sólidos gerados na construção civil foram coletados pela empresa Reciclagem Fernandes, CNPJ: 11.404.152/0001-76, comprovado segundo nota fiscal protocolada sob o nº01195877/2014, página 62.

Condicionante 11:

Reapresentar o cronograma de execução do PTRF, considerando a data de concessão da LP+ LI. Prazo: Trinta dias após a concessão LP+LI

Análise: **Cumprida.** Cronograma apresentado em 13/12/2013, sob o nº de protocolo R00465997/2013.

Condicionante 12:

Apresentar relatórios semestrais no primeiro ano de vigência da mesma e relatórios anuais nos anos subseqüentes. Prazo: Durante a vigência da LP+LI

Análise: **Cumprida.** Considerando que o empreendimento foi instalado em um prazo de um ano a partir da concessão da LP+LI, esta condicionante foi cumprida.

Condicionante 13:

Apresentar relatório geral de avaliação dos resultados da implantação do PTRF. Prazo: Na formalização da LO



Análise: **Cumprida.** Relatório apresentado na data de 17/11/2014, páginas 64, 65 e 66.

Condicionante 14:

Apresentar contrato firmado com a empresa que recolherá os resíduos perigosos a serem gerados no empreendimento durante a operação. Prazo: Na formalização da LO

Análise: **Cumprida.** Foi apresentado contrato com data de 05/11/2014, entre a empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda e o empreendedor para recolher os resíduos contaminados tais como: borra líquida de limpeza da autoclave, do fosso, os resíduos contaminados da madeira e as embalagens vazias do CCA (Código F 103 - Embalagens vazias contaminadas não especificados na Norma NBR 10.004 – CONAMA 313).

Condicionante 15:

Comprovar execução das ações do programa de comunicação social para o público alvo definido, conforme consta nos estudos. Prazo: Na formalização da LO

Análise: **Cumprida.** Apresentou-se uma cópia de lista de presença de 4 pessoas em um evento de educação ambiental realizado em 30 e 31 de outubro de 2014, executado pela técnica de segurança do trabalho Alandra Fernandes da Silva; Registro 04.4.0000159037. De acordo com esta lista, as seguintes pessoas participaram deste evento: Ednaldo Afonso Fernandes (CPF nº 029.055.296-60); Joaquim Gomes Neto (CPF nº 748.994.906-82); Odair Fernando Antunes Costa (CPF nº 049.041.456-74) e Pedro Orlando Alves (CPF nº 092.401.266-86). Também se apresentou um cartaz demonstrativo distribuído em locais de maior circulação de pessoas na cidade, segundo informações, cujo conteúdo trata-se dos benefícios em tratar a madeira, o processo de tratamento e informações de segurança quanto ao uso da madeira tratada. O cartaz deixou a desejar quanto às seguintes informações: de que o empreendimento de tratamento químico está sendo implantado; processo e local de instalação da usina e em relação ao cronograma de implantação. Tais



observações devem ser consideradas para as próximas ações, conforme condicionante.

Condicionante 16:

Caso seja necessária a realização de manutenção e veículos e maquinários no empreendimento, implantar área adequada com piso impermeabilizado, canaletas de drenagem e sistema de tratamento seguindo as NBR's Nº's 12.235 e 14.605 da ABNT.
Prazo: Durante a vigência da licença.

Análise: **Cumprida.** O empreendedor informa nos autos do processo, página 80 que não ocorrerá manutenção de veículos e máquinas na área do empreendimento. Em vistoria verificou-se que não há instalações para a realização de tais manutenções.

Condicionante 17:

Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários constituído por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, de acordo com as especificações técnicas das NBR's 7.229/93 e 13.969/97 da ABNT. Dimensionar esse sistema para o número total de funcionários das atividades de silvicultura e tratamento químico para preservação de madeira. Prazo: Durante a vigência da licença

Análise: **Cumprida.** Foi implantado sistema de tratamento dos efluentes sanitários provenientes dos banheiros dos funcionários e escritório. Segundo informações este sistema pode atender entre 10 a 12 pessoas por dia.

Condicionante 18:

Implantar caixa de gordura e caixa de passagem para os efluentes das pias de cozinha e banheiros. Prazo: Durante a vigência da licença

Análise: **Cumprida.** Foram implantadas as referidas caixas de gordura nos locais previstos.

Condicionante 19:



Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Prazo: Na formalização da LO.

Análise: Cumprida. Foi apresentado em 13/11/2014 (data de formalização da LO), o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) Série MG Nº 016769, emitido pelo 3º Pel BM/GFV/Diamantina, com data de emissão em 24 de outubro de 2014, o qual aprova as instalações do empreendimento.

7. Controle Processual

Trata-se o presente processo de análise de Licença de Operação - LO, para operação de atividade de tratamento químico para preservação de 9.800m³/por ano de madeira, com fundamento no Decreto Estadual nº 44.844, de 2008 e na Deliberação Normativa COPAM nº74, de 2004.

A Licença de Operação consiste em autorizar a operação do empreendimento, após verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, nos termos da definição contida no art.8º, inciso III da Resolução CONAMA nº 237, de 1997.

Antes de discorrer sobre o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais anteriores (LP+LI), cumpre destacar que foi concedido ao empreendimento, Autorização Provisória de Operação, com fundamento nas disposições contidas nos §§ 2º, 3º e 4º do art.9º do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, vejamos:

“Art. 9º O COPAM, no exercício de sua competência de controle, poderá expedir as seguintes licenças:

(...)

§ 2º - Formalizado o processo de LO, o órgão ambiental poderá, mediante requerimento expresso do interessado, conceder Autorização Provisória para Operar – APO – para as atividades industriais, de extração mineral, de exploração agrossilvipastorais, atividades de tratamento e disposição final de esgoto sanitário e de resíduos sólidos que obtiverem LP e LI, ainda que, esta última, em caráter corretivo. (Parágrafo com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 46.652, de 25/11/2014.)



§ 3º - A concessão da Autorização Provisória para Operar não desobriga o empreendedor de cumprir todas as exigências de controle ambiental previstas, notadamente aquelas emanadas do COPAM e de seus órgãos de apoio, inclusive as medidas de caráter mitigador e de monitoramento dos impactos sobre o meio ambiente, constante(s) da(s) licença(s) já concedida(s), sujeitando-se o infrator à aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

§ 4º - Se o processo de LO estiver devidamente formalizado, o Certificado de Autorização Provisória para Operar será emitido pelo órgão ambiental competente, no prazo de até dez dias, contados da data do protocolo do requerimento de que trata o § 2º".

Da leitura do que consta do presente parecer, nota-se que houve a verificação do cumprimento das condicionantes impostas na fase anterior do licenciamento do empreendimento em tela, estando, todas com status de cumpridas, bem com foram adotadas as medidas de controle ambiental previstas, o que atende, portanto, ao disposto no art.8º, inciso III da Resolução CONAMA nº 237, de 1997.

Nota-se ainda, que o empreendimento possui válido Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (fl.96), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 2013.

Foi acostada à fl. 97 do processo em tela, a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 0584545, atualizada no dia 15/05/2015, conforme exigência da Resolução SEMAD nº 412/2005.

Em relação aos custos de análise, isento o empreendimento, por estar enquadrado como Micro Empresa, como faz prova certidão da JUCEMG (fls.83/84), conforme prevê o art.6º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, vejamos:

"Art. 6º - Isentam-se do ônus da indenização dos custos de análise de licenciamento e de autorização de funcionamento as micro-empresas, as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e as unidades produtivas em regime de agricultura familiar, assim definidas, respectivamente, em lei estadual e federal, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente.

Ademais o requerimento de Licença de Operação foi devidamente publicado em periódico regional (fl.21), bem como no Diário Oficial do Estado (fl.22), conforme previsão contida no art. 1º da Deliberação Normativa COPAM nº. 13/1995.



Dessa forma, encerra-se o presente controle processual.

8. Conclusão

Com base nas argumentações descritas no corpo deste parecer a equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação para o empreendimento Eucaliptus Minas Rio ME, o qual possui atualmente como representante legal Odair Fernando Antunes Costa da empresa com a mesma denominação do empreendimento acima mencionado para a atividade de “tratamento químico para preservação de madeiras”, no município de Itamarandiba, MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Jequitinhonha.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da (s) empresa (s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do
Jequitinhonha

Data:
15/05/2015
Pág. 20 de 24

Anexo II. Relatório Fotográfico do empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME

Empreendedor: Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME

Empreendimento: Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME

CNPJ: 00.399.992/0001-71

Município: Itamarandiba

Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira

Código DN 74/04: G-03-07-7 (produção nominal de 9.800 m³/ano).

Processo: 06477/2013/002/2014

Validade: 6 anos

**Referencia: Condicionantes da Licença de
Operação**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Manter no empreendimento as notas fiscais de compra da madeira, os documentos de controle ambiental, previstos no art.73 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Apresentar análises dos efluentes líquidos sanitários na entrada e saída do sistema de tratamento, quanto aos seguintes parâmetros: pH, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, DBO e DQO.	Anualmente
03	Realizar a limpeza (remoção dos lodos) do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários periodicamente e dar destinação final adequada a esses resíduos sólidos.	No período de vigência da licença.
04	Manter temporariamente em local adequado e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos perigosos, contaminados com o produto preservativo à base de CCA. Apresentar a esta Superintendência comprovantes de destinação final adequada desses resíduos.	Semestralmente
05	Apresentar quadro atualizado dos funcionários, treinamento, e, em caso de novas contratações, comprovar a realização de treinamentos para as devidas funções (operar a autoclave, prevenção de riscos ambientais, primeiros socorros e uso adequado dos recipientes de coleta seletiva de resíduos sólidos e perigosos).	Anualmente



06	Realizar ações de comunicação social e educação ambiental para as escolas do bairro mais próximo ao acesso para o empreendimento, com observância à análise da condicionante nº 15 da LI.	No primeiro ano de vigência da licença.
07	Apresentar medidas de manutenção preventiva nas edificações utilizadas para controle dos efluentes originados no processo de tratamento químico de madeiras, tendo em vista o potencial corrosivo da substância utilizada na autoclave.	60 dias após a concessão da licença.
08	Apresentar o registro da Usina junto ao NUCAR de conforme exigência da Resolução SEMAD/IEF nº 1661 de 27 de julho de 2012.	30 dias a partir da concessão da LO.
09	Apresentar Relatório do PTRF incluindo avaliação do parâmetro de taxa de sobrevivência para as espécies plantadas.	Anualmente
10	Apresentar Certificado de Registro Especial de Atividade com Preservativo de Madeira junto ao IBAMA conforme exigências da Portaria Interministerial nº 292, de 28 de abril de 1989 e da Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de outubro de 1992.	30 dias após a concessão da LO.
11	Comprovar por meio de relatórios, a destinação final adequada do subproduto (pontas de toras de eucalipto) originados dos mourões “in natura”	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico do empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME

Empreendedor: do empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME

Empreendimento: do empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda - ME.

CNPJ: 00.399.992/0001-71

Município: Itamarandiba

Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira

Código DN 74/04: G-03-07-7 (produção nominal de 9.800 m³/ano).

Processo: 06477/2013/002/2014

Validade: 6 anos

Foto 01 Vista geral do empreendimento **Foto 02** Local de tratamento, respingo e cura



Foto 03 Madeira para comercialização



Foto 04 Área de madeira “in natura”





ANEXO II

Continuação do Fotográfico do empreendimento Eucaliptus Minas Rio Ltda – ME

Foto 05 Área de classific. dos troncos.



Foto 06 Área de Reserva Legal



Foto 07 Equipamento reaproveit. água



Foto 08 Sist. Drenagem águas pluviais



Foto 09 Equipamento p/ furar os troncos



Foto 10 Sistema captaç. energia solar

